

## Orientações Gerais

### PROCEDIMENTOS – PROJETO RONDON

**Operação: entre os dias 20 de janeiro e 05 de fevereiro de 2017**

É obrigatória a leitura do edital **Operação Tocantis\_Jan\_2017**

#### Inscrições:

- As propostas da UFU passarão por avaliação/orientação interna antes de concorrerem ao edital RONDON;

- Os PROFESSORES interessados em submeter proposta devem entrar em contato com o setor de EDITAIS

Telefone: 3291-8965 ou e-mail [editais@proex.ufu](mailto:editais@proex.ufu)

- As Propostas devem ser encaminhadas **até o dia 05/08/2016**, para o e-mail:

[editais@proex.ufu.br](mailto:editais@proex.ufu.br)

- A proposta deve seguir o Modelo de estrutura de proposta para as ações dos conjuntos "A" e "B" (**Anexo "E"**);

- A universidade pode encaminhar 01 proposta por operação no conjunto de ações A ou B e ainda 01 proposta por operação no conjunto C.

*Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.*

*Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.*

*Conjunto C: Comunicação Social.*

#### AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As Propostas de Trabalho dos **Conjuntos de Ações "A" e "B"** serão avaliadas e classificadas, considerando os seguintes critérios:

- a) atendimento das necessidades específicas da região;
- b) pertinência das ações;
- c) relevância das ações;
- d) aplicação de políticas públicas existentes para a solução de problemas levantados;
- e) adequabilidade da ação ao público a ser atendido;
- f) pertinência do diagnóstico da área;
- g) aproveitamento do tempo disponível;
- h) atendimentos a todas as ações dos conjuntos.

As Propostas de Trabalho do **Conjunto da Ação "C"** serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR), designada pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon para esse fim, considerando:

- a) capacidade técnica em produção de texto e produção de vídeo;
- b) planejamento de publicidade: entendimento e iniciativa;

- c) solução criativa: originalidade e exequibilidade; e
- d) estratégia de mídia e não mídia.

#### **ELIMINAM A PROPOSTA:**

- A Proposta de Trabalho deve ser apresentada em fonte **Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm e, no máximo, em 40 (quarenta) páginas.**
- constar na Proposta de Trabalho qualquer sinal que identifique o autor ou a IES.
- participação de alunos que tenham atuado em operações anteriores.
- Os alunos deverão estar cursando a segunda metade do curso da graduação (ilegítima a inscrição apenas do aluno).
- A composição da equipe do Conjunto “C” deverá ser de alunos graduandos da área de Comunicação Social.

#### **DAS EQUIPES DE RONDONISTAS**

**- Cada equipe será composta por 10 rondonistas, sendo 02 professores e 8 alunos dos cursos de graduação.**

(A IES deve cadastrar 03 (três) professores efetivos da IES, sendo um Coordenador, um Adjunto e um Reserva, sendo obrigatória a participação de 02 (dois) docentes por IES)

(Já os alunos rondonistas são em 12, sendo 4 reservas)

- Os professores e alunos devem, obrigatoriamente, pertencer à IES selecionada para a operação. Os professores devem necessariamente pertencer ao quadro de professores da instituição, não sendo admitida a participação de técnicos ou outros funcionários da IES.

- Os alunos selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a **segunda metade do curso da graduação.**

- Todos os integrantes da equipe – professores e alunos – deverão ser voluntários.

- A equipe deverá ser composta por alunos que não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon.

- A composição da equipe deverá ser tão multidisciplinar quanto possível, de forma a melhor atender às ações incluídas no plano de trabalho.

- A composição da equipe do Conjunto “C” deverá ser de alunos graduandos da área de Comunicação Social.

- Um professor de cada equipe deverá ser designado pela IES como “professor-coordenador”. Este será o responsável pelas ligações com a Coordenação-Geral do Projeto Rondon para todos os assuntos relacionados com a operação. Será responsável, também, pela conduta da equipe e pelo cumprimento das normas do Projeto.

**Os procedimentos de inscrição a seguir são de responsabilidade da PROEXC**

a) efetuar o cadastramento da IES, independentemente de ter participado de Operações anteriores do Projeto Rondon, anexando:

- **comprovante de credenciamento como IES junto às instâncias competentes;**
- **relação dos projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento pela IES na área de extensão; e**
- **designação formal do representante da IES junto ao Projeto Rondon, de acordo com o modelo de documento constante na área de "downloads" do site do Projeto Rondon [www.defesa.gov.br/projetorondon](http://www.defesa.gov.br/projetorondon);**

b) cadastrar três professores efetivos da IES, sendo um Coordenador, um Adjunto e um reserva, tendo em vista a obrigatoriedade da participação de dois docentes por IES;

c) não será aceita a inscrição da Proposta de Trabalho que não atenda a exigência da alínea anterior; e

d) o Sistema de Cadastro do Projeto Rondon irá gerar um número de protocolo no final do processo de inscrição. É responsabilidade da IES conferir se o número de protocolo foi gerado corretamente, o que garante a sua inscrição no Processo de Seletivo.

**Municípios da Operação Tocantins:** A Operação "Tocantins" será desenvolvida entre os dias 20 de janeiro e 5 de fevereiro de 2017, em 10 (dez) municípios do Estado de Tocantins, a saber: Aliança do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Cristalândia, Fátima, Natividade, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins e Presidente Kennedy. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Palmas/TO.

Calendários na próxima página.

## CALENDÁRIO

<b>Data</b>	<b>Eventos</b>
<b>Até 05/08/2016</b>	<b>Limite para encaminhamento de Propostas para o e-mail <a href="mailto:editais@proex.ufu.br">editais@proex.ufu.br</a></b>
10 de agosto de 2016	Limite para a inscrição da IES e envio da Proposta de Trabalho e das informações do professor que fará a viagem precursora.
31 de agosto de 2016	Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR).
5 de setembro de 2016	Divulgação da Classificação Provisória.
3 (três) dias úteis (até 9 de setembro de 2016)	Interposição de Recursos - os participantes que desejarem recorrer, em face do julgamento e da classificação das propostas de trabalho, deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção no Portal do Projeto Rondon no site do MD, sob a pena de preclusão.
14 de setembro de 2016	Homologação e divulgação do resultado final pela Internet, na página do Projeto Rondon, das IES selecionadas para participarem da operação.
16 de setembro de 2016	Limite para substituição do professor que realizará a viagem precursora e encaminhamento de domicílio bancário conforme Item 12.1 f .
23 de setembro de 2016	Limite para as IES darem entrada no Anexo "H" - Acordo de Cooperação junto ao MD, exceto os anexos do item 10.1, alínea j) - anexos "A", "J", "K" e "L".
16 a 22 de outubro de 2016	Realização da viagem precursora.
4 de novembro de 2016	- Limite para a IES cadastrar os rondonistas. - Limite para a IES dos conjuntos "A" e "B" inserir, no sistema, a Proposta de Trabalho e o Cronograma de Atividades ajustados; e - Limite para as IES dos Conjuntos "A", "B" e "C" enviarem via correios os anexos "A", "I", "J" e "K" e a cópia da apólice do seguro de vida do rondonista conforme o item 10.1, alínea j).
14 de novembro de 2016	Limite para coordenação de Comunicação Social do Projeto Rondon enviar via e-mail os Cronogramas de Atividades ajustados ao professor coordenador do conjunto "C".
21 de Novembro de 2016	Limite para a IES do conjunto "C" enviar via e-mail o seu Cronograma de Atividades para a Coordenação de Comunicação Social do Projeto Rondon.
20 de Janeiro de 2017	Deslocamento e concentração das equipes.
5 de Fevereiro de 2017	Retorno das equipes.
8 de Fevereiro 2017	Prazo para devolução dos bilhetes aéreos.
28 de Fevereiro de 2017	Entrega dos relatórios de atividades.